



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

1287

LEI Nº DE AGOSTO DE 2009:

“Autoriza o poder executivo a ampliar o Programa de Saúde da Família no bairro Shangri-lá”.



AUTOR: VER. MARKINHO GANDRA

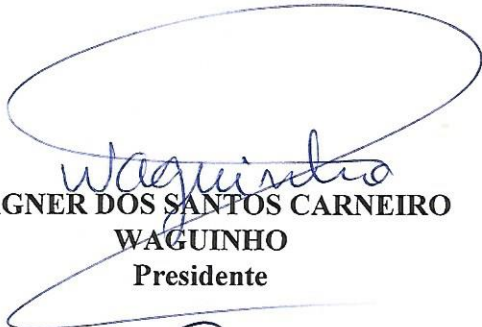
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o Programa de Saúde da Família no bairro Shangri-lá.


Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo, 04 de agosto de 2009.


WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
WAGUINHO
Presidente


BADIA
1º Vice - Presidente


WILLIAM DO IPÊ
2º Vice - Presidente


NUNA
3º Vice - Presidente


CRISTIANE GUEDES
1ª Secretária


LUIS CARLOS DO CAMINHÃO
2º Secretário


CARLINHOS DA PADARIA
3º Secretário